

DECRETO Nº 043 DE 8 DE OUTUBRO DE 1987

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal nº 030/86 de 01 de dezembro de 1986,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$.....-200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3132 - III - outros serviços e encargos.....Cz\$ 100.000,00 -

2.3. Setor de Turismo, Esportes, Recreação e Lazer

3120 - 21. Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00-

Total.....Cz\$ 200.000,00-

- - - - -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 08 de outubro de 1987

Irceu Fagundes  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.--.

Hermenegildo Baldin  
Secretário